



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0098
Em 27/09/05
Imagedi Pereira Braga
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 21 de setembro de 2005.

MENSAGEM Nº 036/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2005.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a inclusão de um parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.696/2005.

O Projeto objetiva incluir na Lei Municipal que autoriza a celebração de convênio com a FHASDOMAR o detalhamento das despesas que podem ser custeadas pela subvenção repassada pelo Município.

Tal necessidade foi verificada pelo Conselho Municipal de Saúde quando da análise das prestações de contas da FHASDOMAR e está registrada na Resolução nº 518/2005.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.ª e os Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Wandete Krüger
Wandete Krüger
Prefeito Municipal